

1. Como Cadastrar Projeto de Pesquisa?

Conforme REGULAMENTO GERAL DOS PROJETOS DE PESQUISA DO IFPE (com destaque aos artigos 14 e 15):

Os projetos de pesquisa serão **submetidos ao cadastramento em de regime de fluxo contínuo** e encaminhados pelo(a) coordenador(a) do projeto, rigorosamente dentro das exigências previstas o Regulamento, isto é:

O Projeto de Pesquisa deverá possuir um(a) Coordenador(a), que será o(a) responsável pela solicitação de cadastro, pelo envio dos relatórios e pela prestação de informações solicitadas durante o desenvolvimento da pesquisa.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

I. folha formato A4; margens superior, inferior, direita e esquerda com 2,5 cm; fonte ARIAL, corpo 11; parágrafos justificados com espaçamento 1,5 entre linhas; paginação superior direita em números arábicos (1,2,3...);

II. identificação do(a) coordenador(a) e equipe;

III. título;

IV. resumo (máximo 400 palavras) e palavras-chave (mínimo 3 e máximo 6);

V. caracterização do problema e justificativa;

VI. objetivos e metas a serem alcançados;

VII. fundamentação teórica;

VIII. metodologia;

IX. principais contribuições científicas, tecnológicas, sociais ou de inovação do projeto;

X. grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo do projeto, quando for o caso;

XI. indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa

na área, quando for o caso;

XII. indicação de disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

XIII. indicação dos produtos finais esperados durante o desenvolvimento do projeto, tais como: registros, patentes, artigos, filmes, seminários, mesas-redondas, etc.;

XIV. estimativa de recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais agentes públicos e privados, quando for o caso;

XV. referências segundo as normas específicas da ABNT; (Alterado pela Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017)

XVI. cronograma de atividades com o detalhamento das atividades e carga horária a serem desenvolvidas pelos integrantes da equipe. (Inserido pela Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017)

Os projetos serão analisados pelo Comitê Científico de Pesquisa do IFPE e por avaliadores(as) ad hoc, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para divulgação de seu parecer.

§1º. O envio **da proposta de cadastramento do projeto deve ser feito por e-mail para o endereço eletrônico projetos@reitoria.ifpe.edu.br**, com cópia ao(à) gestor(a) de pesquisa do campus de lotação do(a) coordenador(a) do projeto.

§2º. O assunto do e-mail deverá identificar o campus, o nome do(a) coordenador(a) do projeto e seu título, seguindo o modelo: [Campus X][Nome do(a) Proponente][Título do Projeto].

§3º. A solicitação de cadastramento refere-se a todo o conteúdo documental a ser apresentado para avaliação do projeto de que trata este Regulamento.

§4º. Para que a solicitação seja analisada, é necessário que o(a) coordenador(a) do projeto apresente os seguintes documentos, em formato PDF, como anexos ao e-mail citado no parágrafo anterior, e nomeados de acordo com os modelos abaixo especificados (Alterado através Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017):

I. formulário de submissão (Anexo I), nomeado como submissão[nome do(a) proponente](Alterado através Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017);

II. anuência do(a) gestor(a) de pesquisa e do(a) diretor(a) geral do campus, Anexo II, nomeado como anuência gestor(a)[nome do proponente]; (Alterado através Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017)

III. identificação da equipe do projeto (Anexo III), nomeado como identificação da equipe[nome do(a) proponente], no qual deverá ser utilizado um formulário para cada integrante, em arquivo único, em formato .pdf; (Inserido através Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017)

IV. cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e/ou a outras instâncias de autorização/permissão de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme

especificado no Art. 11 deste Regulamento, nomeado como comitê de ética[nome do(a) proponente];

V. projeto de pesquisa, em formato especificado no Art. 11 deste Regulamento, nomeado como projeto[nome do(a) proponente].

§5º. O período de duração do projeto de pesquisa deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por mais 50% (cinquenta por cento) do prazo total inicial. (Inserido através Resolução/CONSUP/IFPE Nº16 de 26/04/2017)

OBS.: Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento, nacionais ou internacionais, serão cadastrados diretamente com nota **10,00 (dez)**, sem avaliação pelos pares, desde que estejam de acordo com o disposto no **Art. 14** e apresentem a respectiva carta ou resultado de aprovação do projeto. *(Alterado pela Resolução CONSUP/IFPE nº 16, de 26/04/2017.)*

O modelo de template sugerido, os anexos I, II e III, bem como o **Regulamento Geral dos Projetos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**, estão disponíveis no link a seguir:
https://drive.google.com/open?id=1emuDzSwqR4-shiAHZQToU90e7LqWehkF&usp=drive_fs

2. Como cadastrar Plano de Atividade de Voluntário

Conforme REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INCENTIVO ACADÊMICO E DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO:

A solicitação de inserção de estudante nos Programas de IC & TI, na condição de voluntário(a), deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) pesquisador(a).

§1º. O envio da solicitação de inserção de estudante voluntário(a) deve ser feito por e-mail para o endereço eletrônico **dpesq@reitoria.ifpe.edu.br**, com cópia ao(à) **gestor(a) de pesquisa do campus** de lotação do requerente;

§2º. O assunto do e-mail deverá identificar o campus, o nome do(a) pesquisador(a) e o nome do(a) estudante, seguindo o modelo: [Campus X][voluntário(a)][Nome do(a) Pesquisador(a)][Nome do(a) estudante];

§3º. Para que a solicitação seja analisada, é necessário que o(a) pesquisador(a) apresente os seguintes documentos, em formato pdf, como anexos ao e-mail citado no inciso anterior, e nomeados de acordo com os modelos abaixo especificados:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), nomeado como formulário[nome do(a) pesquisador(a)];

- II. Anuência do(a) gestor(a) de pesquisa e do(a) diretor(a) geral do campus do(a) estudante (Anexo II), nomeado como anuência gestor(a)[nome do(a) pesquisador(a)];
- III. Plano de Atividades do(a) estudante (Anexo III), nomeado como plano[nome do(a) pesquisador(a)];
- IV. Comprovante de Matrícula do(a) estudante emitido via internet pelo portal qacademico.ifpe.edu.br, contendo o número de verificação/autenticação legível;
- V. Histórico escolar do(a) estudante emitido via internet pelo portal qacademico.ifpe.edu.br, contendo o número de verificação/autenticação legível;
- VI. Cópias de RG e CPF.

A solicitação será julgada pela PROPESQ que, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, emitirá parecer sobre a matéria. Caso a solicitação seja deferida, a PROPESQ científicará ambos, pesquisador(a) e gestor(a) de pesquisa, e encaminhará planilha informativa contendo os dados necessários para a governança e acompanhamento das atividades do(a) estudante voluntário(a).

Link de acesso aos Formulários I, II e III, bem como ao Regulamento dos Programas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco:

https://drive.google.com/open?id=1maP9nR3NPza7a1k-Jszz25v_K3HSTqvb&usp=drive_fs